

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.892**

**DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, que regula o Estágio Forense junto aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do sistema de lotação dos acadêmicos aprovados no exame de admissão ao estágio forense, de modo a tornar mais equânimes as regras referentes à atuação desses agentes junto aos órgãos de execução do Ministério Público,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – O art. 14 da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, fica acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

**“Art. 14** – (...)

**§ 3º** – A opção referida no *caput* e no § 1º deste artigo não afasta a obrigatoriedade de o estagiário atuar em outro município da mesma área regional, desde que localizado a, no máximo, vinte e cinco quilômetros (25 Km) do centro do município em que é domiciliado, observada a existência de vaga e a ordem de classificação.”

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça